



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.535, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de empregos de Professor de Educação Física (área de educação), junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância os cargos de Professor de Educação Física (área de educação) e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8535

Art. 1º Ficam criados os empregos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	C.H SEMANAL	REF. SALARIAL	REGIME	REQUISITOS
10	Professor de Educação Física (Área de Educação)	33 hs	11-D	CLT	Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos empregos de Professor de Educação Física (área de educação) ora criados as seguintes:

- I - participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola;
- II - desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
- III - planejar, organizar e ministrar aulas na Educação Básica e, quando necessário, participar de eventos e atividades destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar;
- IV - atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar;
- V - realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
- VI - apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
- VII - seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- IX - participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- X - cumprir sua jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais, respeitando 22 (vinte e duas) horas ministrando aulas e as 11 (onze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretária da Pasta;
- XI - organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
- XII - acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 3º As atribuições dos empregos ora criados deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os cargos de Professor de Educação Física (área de educação), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criados pelas Leis nº 7.265, de 14 de fevereiro de 2012 e nº 7.819, de 11 de dezembro de 2013, ficam extintos na vacância.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.361.0008.2300 – 319011/ 319013 e nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídica-administrativa

LEI Nº 8.536, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar de ação educativa, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8536

Art. 1º Ficam criados os empregos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	C.H SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS
157	Auxiliar de Ação Educativa	40 horas	05-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos empregos de auxiliar de ação educativa ora criados aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

- auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde;
- manter-se integrado (a) com o (a) professor (a);
- auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável;
- executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar;
- atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável;
- atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
- interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- participar das formações propostas pelo Departamento de Educação;
- comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho;
- participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades;
- participar do processo de integração escola/família/comunidade;
- atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos;
- comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial;
- acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
- auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade;
- auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas;
- acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período;
- acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade;
- organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico;
- organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DECRETO Nº 16.788, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, concedida através do Decreto nº 2.735/79.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 41, do Processo Administrativo nº 129.477/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 2.735, de 04 de maio de 1.979, da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ - FEALQ, inscrita no CNPJ sob nº 48.659.502/0001-55, com sede à Avenida Centenário, nº 1.080, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.792, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 227.600,00 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	31	31411	1236400091448	339030	Material de Consumo: R\$ 3.300,00
2)	31	31411	1236400091448	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.: R\$ 4.900,00
3)	31	31411	1236400091448	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 3.500,00
4)	31	31411	1236400091448	449051	Obras e Instalações: R\$ 3.400,00
5)	31	31411	1236400091448	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 19.900,00
6)	31	31413	1236300091449	339030	Material de Consumo: R\$ 9.900,00
7)	31	31413	1236300091449	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.: R\$ 4.900,00
8)	31	31413	1236300091449	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 4.900,00
9)	31	31413	1236300091449	449051	Obras e Instalações: R\$ 14.900,00
10)	31	31413	1236300091449	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 14.900,00
11)	31	31411	1236400091455	339030	Material de Consumo: R\$ 4.900,00
12)	31	31411	1236400091455	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.: R\$ 4.900,00
13)	31	31411	1236400091455	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 4.900,00
14)	31	31411	1236400091455	449051	Obras e Instalações: R\$ 33.500,00
15)	31	31411	1236400091455	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 4.900,00
16)	31	31413	1236400092460	339018	Aux. Financeiro a Estudantes: R\$ 90.000,00
Para as dotações:					
1)	31	31411	1212200042446	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 137.600,00
2)	31	31412	1236400082461	319011	Venc. e Vantagens Fixas–P.C.: R\$ 30.000,00
3)	31	31412	1236400082461	319013	Obrigações Patronais: R\$ 10.000,00
4)	31	31412	1236400082461	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.793, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Introduz alterações ao Decreto nº 16.513/15, que “atualiza os valores dos preços públicos para concessão e transferência de sepulturas e demais serviços realizados junto aos cemitérios públicos municipais, conforme determina o Decreto nº 11.057/05 e revoga o Decreto nº 15.999/15”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.526, de 30 de agosto de 2.016, que autorizou sepultamentos em lóculos junto ao Cemitério da Vila Rezende,

DECRETA

Art. 1º O ANEXO I do Decreto nº 16.513, de 28 de dezembro de 2.015, fica substituído pelo anexo respectivo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O §1º do art. 1º do Decreto nº 16.513, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º O pagamento dos preços públicos de que trata o caput do presente artigo deverá se dar através do recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 16.513, de 28 de dezembro de 2015, os §§ 1ºA e §1ºB, com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

§ 1ºA As concessões de sepultura no Cemitério da Saudade poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – a vista, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I;

II – a prazo, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, observados os valores estabelecidos na tabela constante do ANEXO I.

§ 1ºB As concessões de sepultura no Cemitério da Vila Rezende poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – a vista, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I;

II – a prazo, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da concessão e com o restante do valor da concessão parcelado em até 24 (vinte e quatro parcelas) mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, observados os valores estabelecidos na tabela constante do ANEXO I.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TABELA I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DO DISTRITO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DO DISTRITO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Abertura de carneira G-1	280	R\$ 121,45
Abertura de carneira G-2	281	R\$ 209,28
Carneira Boca Luxo	274	R\$ 142,04
Carneira Boca Simples	275	R\$ 121,45
Carneira Lateral Luxo	276	R\$ 175,66
Carneira Lateral Simples	277	R\$ 138,26
Carneira Meia Boca Luxo	273	R\$ 84,11
Carneira Meia Boca Simples	272	R\$ 65,41
Construção Carneira Externa	279	R\$ 364,43
Construção Carneira Interna	278	R\$ 355,08
Construção de Revestimento Luxo	284	R\$ 56,07
Construção Simples	283	R\$ 18,68
Exumação	282	R\$ 55,67
Inumação Adulto	269	R\$ 18,56
Inumação Menor	270	R\$ 9,27
Velório	271	R\$ 22,40

TABELA DE TAXAS - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DO DISTRITO

Cemitério da Saudade		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR TOTAL
CONCESSÕES EM 10 (DEZ) PARCELAS		
Sepultura Dupla (centro de quadra)		R\$ 3.340,94
Sepultura Dupla (frente de rua)		R\$ 6.496,28
Sepultura Simples (centro de quadra)		R\$ 1.670,47
Sepultura Simples (frente de rua)		R\$ 3.340,94
Transferência de Sepultura Dupla		R\$ 1.856,08
Transferência de Sepultura Simples		R\$ 928,04

Cemitério da Vila Rezende		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR TOTAL
CONCESSÕES: 25% DE ENTRADA + 24 PARCELAS		
Concessões de Sepultura Dupla		R\$ 8.040,00
Concessões de Sepultura Simples		R\$ 4.020,00
Lóculos para 01 (uma) gaveta		R\$ 2.940,00
Transferência de Sepultura Dupla		R\$ 371,22
Transferência de Sepultura Simples		R\$ 185,61

Cemitério de Ibitiruna		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR TOTAL
CONCESSÕES EM 10 (DEZ) PARCELAS		
Concessões de Sepultura Dupla		R\$ 556,83
Concessões de Sepultura Simples		R\$ 278,42
Transferência de Sepultura Dupla		R\$ 371,22
Transferência de Sepultura Simples		R\$ 185,61

DECRETO Nº 16.791, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.420.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	03	03011	0309200042021	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 100.000,00
2)	14	14011	1030100102190	335039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$1.200.000,00
3)	14	14011	1030100102190	335043	Subvenções Sociais: R\$ 70.000,00
4)	14	14011	1030500112487	335039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 46.000,00
5)	14	14011	1030500112487	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 4.000,00

Para as dotações:					
1)	03	03011	0412200042020	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 100.000,00
2)	14	14011	1012200112186	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$1.200.000,00
3)	14	14011	1012200112497	339030	Material de Consumo R\$ 60.000,00
4)	14	14011	1012200112497	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAUR
O RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 189/2016

Objeto: Execução de obras do novo piso esportivo de madeira flexível/ flutuante para quadra poliesportiva

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Coxport – Engenharia e Comércio Eireli	01

Piracicaba, 20 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 237/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
M&G Mineração de Calcário LTDA	01
Fracassado	02

Piracicaba, 21 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2016

Prestação de serviços de revisão, recarga e manutenção de extintores de incêndio.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP e DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 22 de setembro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2016

Fornecimento parcelado de combustível e óleo diesel rodoviário.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITA-LA e APROVÁ-LA no item 01. O item 02 foi DESERTO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 22 de setembro de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2016

Prestação de serviços de retífica de motor, com fornecimento de peças.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP, JM DOS SANTOS JUNIOR – ME e TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa JM DOS SANTOS JUNIOR – ME por descumprir o item 10.e.1 do Termo de Referência (apresentou o atestado de capacidade técnica em cópia simples, sem autenticação) e HABILITAR e APROVAR a empresa TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 22 de setembro de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

CELIA REGINA ZANGIROLAMO CARDOSO, nº funcional 118322, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, durante o período de 28/04/1993 a 16/08/1994, Protocolo nº 139986/2016.

CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO, nº funcional 129882, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 20/07/1995 a 15/01/1996, Protocolo nº 139985/2016.

REGINA ORSALINO GERMANO, nº funcional 123021, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, durante o período de 18/04/1996 a 14/10/1996, Protocolo nº 140129/2016.

SILVIA MARINA ANGELI JORDÃO, nº funcional 137042, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 30/05/1988 a 03/04/1995 e, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, durante o período de 21/10/1996 a 24/03/1998 Protocolo nº 138982/2016.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

SIMONE POMPERMAYER, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/10/1996 a 20/12/006, onde exerceu o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 3.725 dias ou 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 141221/2012.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

JOÃO BATISTA OSORIS COELHO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 87361, ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 26/05/1988 e nomeado(a) em 12/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, referentes ao período 26/05/1988 a 12/09/2016, tendo sido computados 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, prestados a esta municipalidade e, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias prestados a empresas particulares, totalizando: 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, Protocolo nº 140841/2016.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

CICERA FERREIRA DE ARAUJO, nº funcional 128907, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 141459/2016.

CLARA MARIA DA SILVA, nº funcional 117563, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 142660/2016.

IDAMARES DO CARMO SILVA, nº funcional 117608, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137019/2016.

JOAO AUGUSTO SCARAZATTI, nº funcional 118261, MÉDICO PLAN-
TONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 142663/2016.

LUCIA HELENA RIZZATO SCHIAVUZZO, nº funcional 100719, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 138994/2016

RENATA MARIA MENEZES SARTORE, nº funcional 193591, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 144360/2016.

“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item III, “a”, da Lei Municipal 1972/72
FATIMA ALVES PEREIRA SANTOS, nº funcional 117596, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 19/07/2013, Protocolo nº 138985/2016

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1. 1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDIA APARECIDA CAETANO RIBEIRO, nº funcional 174269, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 139979/2016.

DANIELE ANTONIALI, nº funcional 192164, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137698/2016.

EDIBERTO BERTAZZONI, nº funcional 100454, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 137055/2016.

JOAO JACINTO DE SOUZA, nº funcional 154936, JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 142557/2016.

LAURA APARECIDA GARCIA, nº funcional 121784, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 141208/2016.

MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA, nº funcional 100393, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 136621/2016.

MIRIAM ROSOLINO BOVOLENTA, nº funcional 131513, FONOaudió-
LOGO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 137086/2016.

ROSANGELA MARIA BRAZ, nº funcional 82616, AUXILIAR JUNIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 139975/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1. 1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANA MARIA SARAIVA DELGADO, nº funcional 123013, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2016 Protocolo nº 131168/2016.

MELISSA SCHIAVINATTO, nº funcional 129068, AUXILIAR DE ESCRITÓ-
RIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 03/10/2016 Protocolo nº 141479/2016.

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 191502, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 03/10/2016 Protocolo nº 136646/2016.

REINTEGRAÇÃO A CARGO PÚBLICO

“INDEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

ANDREA ANGELI, nº funcional 107805, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 109111/2016.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ALLAN SANTANA BATTAGIN, nº funcional 220698, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/09/2016 Protocolo nº 141068/2016.

ARIADNE ZAMBON BARBOSA, nº funcional 201928, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 144802/2016.

CHARLEY MARÇAL, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 143335/2016.

ELIANA CRISTINA SIQUEIRA ZACCARIA DELLA LIBERA, nº funcional 169003, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2016 Protocolo nº 145507/2016.

FLAVIO BARBOSA AUGUSTO, nº funcional 203823, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 141519/2016.

ILZA APARECIDA DO AMARAL, nº funcional 203840, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2016 Protocolo nº 143159/2016.

JANETE CARPANEDO AGOSTINHO, nº funcional 203513, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 143231/2016.

JULIANA MARQUES MELVINO, nº funcional 211702, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2016 Protocolo nº 140709/2016.

LAURA DA SILVA, nº funcional 106696, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2016 Protocolo nº 144412/2016.

LEILA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS, nº funcional 162882, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 144798/2016.

LEYTICIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES, nº funcional 215570, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 145504/2016.

MARCIA MARIA ZURK, nº funcional 196162, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2016 Protocolo nº 145499/2016.

MICHELLE FERREQUETTE FERNANDES DA SILVA, nº funcional 212628, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 144800/2016.

PATRICIA PAULA DA SILVA, nº funcional 219673, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/09/2016 Protocolo nº 144796/2016.

PATRICIA RODRIGUES COCATO, nº funcional 155838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 142181/2016.

REGIANE CAMOLEZE, nº funcional 199022, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 142179/2016.

RODRIGO JORDÃO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/09/2016 Protocolo nº 142618/2016.

ROSANGELA MARIA PEDROSO, nº funcional 158551, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 144803/2016.

SHEILA SANTOS VIRGINIO, nº funcional 157352, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2016 Protocolo nº 144793/2016.

TAIS ALESSANDRA BARBIERI, nº funcional 164111, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 141435/2016.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

LEONILDE APARECIDA OLIVEIRA GOMES DA SILVA, nº funcional 162899, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 142162/2016.

LUANA TALITA BUENO NUNES, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2016 Protocolo nº 145515/2016.

THAIS DE LOURDES CAMPOS ANDRADE, nº funcional 221414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2016 Protocolo nº 143158/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

CAROLINE FATIMA ARTHUSO, nº funcional 200930, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 144063/2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA DUARTE, nº funcional 121768, TRATORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2016 Protocolo nº 143097/2016.

MAIRA FRANCHESCHIS NEGRI, nº funcional 222640, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 03/09/2016 Protocolo nº 141620/2016.

PAULO ROBERTO FALLEIROS JUNIOR, nº funcional 219754, MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/08/2016 Protocolo nº 133618/2016.

SANTO DE FATIMA ANTONIO DA CRUZ, nº funcional 85863, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 03/09/2016 Protocolo nº 143545/2016.

“DEFERIDO” 05 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO, nº funcional 203564, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/09/2016 Protocolo nº 142673/2016.



LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ROCHELLI MARTINS RIBEIRO, nº funcional 223700, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2016 Protocolo nº 144091/2016.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ALINE BARBOSA ROCHA, nº funcional 166192, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/09/2016 Protocolo nº 143149/2016.

MARIA ELIZETE DA COSTA LIMA, nº funcional 172518, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2016 Protocolo nº 142641/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

ADALBERTO APARECIDO GONÇALVES, nº funcional 216275, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 09/09/2016 Protocolo nº 143539/2016.

ANAI VIVIANE DA SILVA, nº funcional 119892, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2016 Protocolo nº 143149/2016.

BENEDITO LUIZ GONÇALVES, nº funcional 75205, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 08/09/2016 Protocolo nº 143558/2016.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº funcional 17.391-2, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/09/2016 Protocolo nº 143593/2016.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ELAINE REGINA DEFAVARI, nº funcional 174277, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/12/2016 Protocolo nº 142637/2016.

ISABEL FRANCISCA PICINATO CRIVELLARI, nº funcional 151261, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/01/2017 Protocolo nº 143148/2016.

JHENIFFER JACQUELINE DE GODÓI NEGRI, nº funcional 181732, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/12/2016 Protocolo nº 144390/2016.

RETIFICAÇÃO de DOM de 07/09/2016

Onde-se Lê: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. RINALDO ANTONIO COSTA, nº funcional 193261, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ME

Leia-se: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. RINALDO ANTONIO COSTA, nº funcional 193261, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Protocolo nº 131378/2016.

Piracicaba, 19 de Setembro de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - Interino.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA, RG 34.706.997-6, em 01/06/2016, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA QUE, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
107º Bruno Vendemiatti Rodrigues de Jesus

Piracicaba, 16 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, em CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome:
97º Fernanda Forti

Piracicaba, 19 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2015, no emprego de Médico do PSF- 40hs, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
26º Letícia Brandão Mohallem

Piracicaba, 16 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 03/2015), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 03 de outubro de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho (original)
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Afrodescendencia
Comprovante de residencia
Agente Comunitário de Saúde – Vila Industrial:
Classificação Nome:
1º Ana Claudia Argenton
2º Gloria Margoto Marques da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 17 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 09/2015 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 03 de outubro de 2016, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Dermatologista:
Classificação Nome:
1º Elisa Nunes Secamilli

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 17 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 03/2015), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 03 de outubro de 2016, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho (original)
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Afrodescendencia
Comprovante de residencia
Agente Comunitário de Saúde – Bosques do Lenheiro I e II e Gilda:
Classificação Nome:
1º Luciana Aparecida Lopes de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 17 de setembro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo 12, item 12.5 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS), do Edital nº 06/2015, homologado em 14.10.2015, destinado ao preenchimento de vagas do emprego públicos de Analista de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Fiscal de Saneamento, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Radio Operador, Técnico de Enfermagem e Técnico em Administração regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 08 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMPEM
Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação do servidor ARLINDO JOSÉ DA SILVA, Número Funcional: 10.754-9, ocupante de cargo público de PEDREIRO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidor READAPTADO na função de PORTEIRO, mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados:

1. Zelar pela guarda do patrimônio
- Percorrer as dependências do posto de trabalho
- Verificar portas e janelas
- Observar movimentação/comportamento das pessoas
- Relatar avarias nas instalações

2. Controlar o fluxo de pessoas
- Identificar as pessoas
- Acompanhar o visitante e/ou prestador de serviço
- Controlar a movimentação das pessoas
- Outras atribuições relacionadas ao escopo 1 e 2, determinadas pela chefia imediata.

Local de atuação: “Paraíso da Criança”

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 426 – Jardim Primavera – Piracicaba/SP

Piracicaba, 05 de agosto de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016
PROCESSO Nº 64.259/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	61	Unid.	Rádio portátil com USB	R\$ 303,55	R\$ 18.516,55

Item 08 – Scrocca Eletroeletrônicos Eireli - Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016
PROCESSO Nº 64.259/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	06	Unid.	Câmera fotográfica digital	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
09	05	Unid.	TV LED 42"	R\$ 2.057,00	R\$ 10.285,00

Itens 07 e 09 – Filipe Bueno Hoog 04302158948

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016
PROCESSO Nº 64.259/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	05	Unid.	Tripé para caixa ativa com trava	R\$ 87,30	R\$ 436,50

Item 03 – Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	05	Unid.	Caixa Ativa 15" c/ USB	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
04	05	Unid.	Microfone com fio	R\$ 80,00	R\$ 400,00
05	05	Unid.	Microfone sem fio de mão em UHF	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00

Itens 02, 04 e 05 – Conca Discos e Fitas Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016
PROCESSO Nº 89.826/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	20.000	Fraconete	Solução de cloreto de sódio	R\$ 0,165	R\$ 3.300,00

Item 11 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016
PROCESSO Nº 89.826/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	Unidade.	Atadura de crepe	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
08	1.100	Rolo	Esparadrapo	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
09	1.500	Caixa	Hastes flexíveis	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00

Itens 04, 08 e 09 – Cirúrgica União Ltda.

Portaria Interna n.04 /2016 – Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Nomeia, em substituição temporária, supervisora como membro da Comissão de Vistoria e Regularização das IEI's não governamentais, da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação de Piracicaba, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de substituição temporária da prof.a Iara Aparecida Rodrigues da Comissão de Vistoria e Regularização das IEIs não governamentais, da Secretaria Municipal de Educação,

NOMEIA:

A Prof.a Aline Ambrosano, membro da Comissão de Vistoria e Regularização das IEIs não governamentais, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de setembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 20 de setembro de 2016

Processo nº 114652/2016
Interessado: JARDIM AMANARI LTDA
Assunto: Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil

Gabinete do Secretário Municipal

Histórico: A Escola de Educação Infantil "JARDIM AMANARI", com sede na Rua Prof. José Agostinho Forti, 255 - Bairro Dois Córregos, por seu representante legal requer autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil e aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96
Deliberação CEE nº 06/95
Lei Municipal nº 4066/96
Decretos Municipais: 7278/96 e 7314/96

Parecer: à vista do Parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2014, após análise da documentação e vistoria das instalações, aprovo o Plano de Educação Infantil e autorizo o funcionamento da Escola de Educação Infantil "JARDIM AMANARI", nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 114652/2016
Interessado: Marina Maluf Alves e Vanessa Maluf Alves
Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil "JARDIM AMANARI", localizada na Rua Prof. José Agostinho Forti, 255- Bairro Dois Córregos, com o curso de Educação Infantil, mantida por Jardim Amanari Ltda. – C.N.P.J. 23.932.620/0001-64

Piracicaba, 08 de Setembro de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CONCLUSIVO

Em face da nova alteração de Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Simples Limitada, sob Microfilme número Av. 7, Reg. Nº423 LV. A-4, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica; onde se retira a sócia Ivani Natalina Negri Pereira, e se admite Marisa Cristina dos Santos Ferro, e Alteração do Nome Empresarial, de Negri & Cordeiro Educação Infantil Ltda. Me para Negri & Ferro Educação Infantil Ltda. e de acordo com o preenchimento das exigências previstas no inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE nº 06/65, adotada no Município de Piracicaba pela Lei nº 4066/96, que foi regulamentada pelos Decretos nº 7278/96 e 7314/96, a Comissão nomeada pelo Decreto 15623 de 30/04/2014, manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil nº 184, datado de 27/02/2012 publicado em Diário Oficial de 17/02/2012, e pela Concessão de Nova Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil "Castelinho" -, em Piracicaba, com o curso de Educação infantil para crianças de zero a cinco anos.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de educação de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Setembro de 2016.

Iara Aparecida Rodrigues Sandra Helena Perina
RG: 13.652.257-9 RG: 11.505.393-1

Marlise Ruiz Galdino
RG: 15778812

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30 de Abril de 2014, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 184 datado de 27/02/2012 publicado em Diário Oficial de 17/02/2012, e pela Concessão de Nova Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil "Castelinho", em Piracicaba, com o curso de Educação infantil para crianças de zero a cinco anos, localizada na Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral- Bairro Vila Monteiro, neste Município, mantido por Negri & Ferro Educação Infantil Ltda. Me - CNPJ nº 51.329.415/0001-44.

Piracicaba, 19 de Setembro de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: nº12738/1997
Interessado: Joceli Vire Negri Pereira e Marisa Cristina dos Santos Ferro
Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado a Nova Regularização da Escola de Educação Infantil "Castelinho", localizado na Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 114/120- Bairro Vila Monteiro, com o curso de Educação Infantil, mantida por Negri & Ferro Educação Infantil Ltda. – C.N.P.J. 51.329.415/0001-44.

Piracicaba, 19 de Setembro de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ALVAMR FERRAMENTARIA USINAGEM LTDA	14645/2002
AUCOTRON INSTRUM. DE MEDIÇÃO E CONTROLE IND. LTDA ME	5484/1987
CANELLA SERV. DE ENFERMAGEM LTDA	3250/2006
DIDA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	25411/2002
FUNDFAC FUNDAÇÃO DE AÇOS LTDA	16909/2003
GARCIA PSICOLOGA E REC. HUMANOS LTDA.....	113439/2009
HERNANDES MEDINILHA ME	20819/2000
HOPE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.....	121614/2011
J. D. ALIANÇA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME 125738/2012 –	24521/2016
R A F DE TOLEDO PORTÕES ELETRÔNICOS ME	69502/2011
REGTEC SERV. TEC. DE SEGUROS S/C LTDA	6713/1999
RENOVE RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA EPP	5515/2005
SANTIN & GIRALDI LTDA ME	88487/2016

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.293.395.000,00	1.293.395.000,00	100.241.816,04	828.731.094,41	464.663.905,59
11000000	RECEITA TRIBUTARIA.....	356.815.000,00	356.815.000,00	27.403.953,44	224.838.394,27	131.976.605,73
11100000	IMPOSTOS.....	323.600.000,00	323.600.000,00	24.757.203,34	202.750.774,00	120.849.226,00
11120201	IPITU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA.....	88.000.000,00	88.000.000,00	5.753.882,41	67.039.768,33	20.960.231,67
11120431	RETIDO NAS FONTES-IR.....	41.000.000,00	41.000.000,00	3.664.807,02	28.038.466,84	12.961.533,16
11120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS.....	29.000.000,00	29.000.000,00	2.910.065,89	16.634.383,37	12.365.616,63
11130501	I.S.S. - EMPRESA.....	132.000.000,00	132.000.000,00	9.743.940,41	70.459.212,12	61.540.787,88
11130502	I.S.S. - AUTONOMO.....	2.800.000,00	2.800.000,00	243.918,39	1.254.360,94	1.545.639,06
11130504	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL.....	30.800.000,00	30.800.000,00	2.440.589,22	19.324.582,40	11.475.417,60
11200000	TAXAS.....	31.665.000,00	31.665.000,00	2.555.820,94	21.413.941,31	10.251.058,69
11210001	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	4.500.000,00	4.500.000,00	1.323.004,69	2.438.047,90	2.061.952,10
11211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	350.000,00	350.000,00	26.277,85	195.439,08	154.560,92
11212101	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	20.000,00	20.000,00	377,76	5.316,49	14.683,51
11212501	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	40.000,00	40.000,00	4.962,13	66.097,32	-26.097,32
11213001	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	55.000,00	55.000,00	6.405,82	46.136,17	8.863,83
11222801	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	59.498,67	384.414,22	615.585,78
11229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	24.700.000,00	24.700.000,00	1.123.727,02	18.199.714,16	6.500.285,84
11229901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	11.567,00	78.775,97	921.224,03
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	1.550.000,00	1.550.000,00	90.929,16	673.678,96	876.321,04
11300201	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11300401	CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS.....	1.500.000,00	1.500.000,00	90.929,16	673.678,96	826.321,04
13000000	RECEITA PATRIMONIAL.....	20.800.000,00	20.800.000,00	1.296.695,44	12.381.073,46	8.418.926,54
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS.....	100.000,00	100.000,00	486,14	1.736,29	98.263,71
13110100	ALUGUEIS.....	100.000,00	100.000,00	486,14	1.736,29	98.263,71
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS.....	20.700.000,00	20.700.000,00	1.279.584,59	12.249.714,72	8.450.285,28
13250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB.....	0,00	0,00	76.676,99	1.226.138,26	-1.226.138,26
13250103	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE.....	0,00	0,00	32.715,45	276.113,17	-276.113,17
13250105	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE.....	0,00	0,00	21.919,95	312.859,23	-312.859,23
13250107	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR.....	0,00	0,00	1.024,31	7.251,21	-7.251,21
13250108	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO.....	0,00	0,00	151.736,38	1.360.892,32	-1.360.892,32
13250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE.....	0,00	0,00	3.097,88	11.907,33	-11.907,33
13250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.....	5.000.000,00	5.000.000,00	389.874,77	2.946.829,87	2.053.170,13
13250201	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA.....	2.700.000,00	2.700.000,00	8.561,19	86.697,75	2.613.302,25
13250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC.....	13.000.000,00	13.000.000,00	593.977,67	6.021.025,58	6.978.974,42
13300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES.....	0,00	0,00	16.624,71	129.622,45	-129.622,45
13302000	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA.....	0,00	0,00	14.734,15	123.931,00	-123.931,00
13339901	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO MUN.....	0,00	0,00	1.890,56	5.691,45	-5.691,45
16000000	RECEITA DE SERVICOS.....	500.000,00	500.000,00	34.825,00	182.985,00	317.015,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS.....	500.000,00	500.000,00	34.825,00	182.985,00	317.015,00
16001301	SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS.....	500.000,00	500.000,00	34.825,00	182.985,00	317.015,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	843.580.000,00	843.580.000,00	66.492.896,35	554.589.990,32	288.990.009,68
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	824.164.000,00	824.164.000,00	63.563.005,06	541.210.697,01	282.953.302,99
17210102	COTA PARTE DO F.P.M.....	64.000.000,00	64.000.000,00	4.329.990,47	39.306.374,50	24.693.625,50
17210105	COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL.....	200.000,00	200.000,00	2.271,24	81.240,39	118.759,61
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS.....	200.000,00	200.000,00	21.608,41	156.845,16	43.154,84
17212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS.....	300.000,00	300.000,00	33.396,01	106.094,11	193.905,89
17212230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO.....	70.000,00	70.000,00	7.221,31	65.135,46	4.864,54
17212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP.....	800.000,00	800.000,00	49.613,43	324.615,88	475.384,12
17213301	PAB-PISO ATENCAO BASICA.....	18.000.000,00	18.000.000,00	1.367.407,42	11.477.334,78	6.522.665,22
17213302	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	89.500.000,00	89.500.000,00	7.472.067,84	59.093.420,25	30.406.579,75
17213303	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE.....	2.300.000,00	2.300.000,00	285.634,83	1.826.576,59	473.423,41
17213304	ASSISTENCIA FARMACEUTICA.....	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	1.410.824,52	489.175,48
17213305	GESTAO DO SUS.....	50.000,00	50.000,00	0,00	29.800,00	20.200,00
17213306	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA.....	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	768.000,00
17213307	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - GESTAO.....	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17213501	FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO.....	20.000.000,00	20.000.000,00	1.507.073,41	13.971.293,79	6.028.706,21
17213502	FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR.....	6.800.000,00	6.800.000,00	705.665,20	4.863.438,40	1.936.561,60
17213503	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE.....	250.000,00	250.000,00	22.032,40	155.549,64	94.450,36
17213504	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL.....	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	232.424,76	1.967.575,24
17213505	FNDE - P.D.D.E.....	0,00	0,00	0,00	1.720,00	-1.720,00
17213601	TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.....	1.800.000,00	1.800.000,00	147.964,23	1.183.713,84	616.286,16
17219901	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES.....	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.....	386.000.000,00	386.000.000,00	33.740.772,23	242.088.531,07	143.911.468,93
17220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.....	84.000.000,00	84.000.000,00	2.494.132,70	71.797.585,12	12.202.414,88
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO.....	3.000.000,00	3.000.000,00	196.911,19	1.623.530,69	1.376.469,31
17220113	COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.....	50.000,00	50.000,00	0,00	361.632,69	-311.632,69
17222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO.....	700.000,00	700.000,00	99.531,18	670.416,73	29.583,27
17223301	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA.....	200.000,00	200.000,00	0,00	92.210,00	107.790,00
17223302	MEDICAMENTOS DOSE CERTA.....	870.000,00	870.000,00	217.617,37	435.234,74	434.765,26
17223303	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL.....	1.150.000,00	1.150.000,00	293.586,75	1.295.513,75	-145.513,75
17223304	SAUDE PRISIONAL.....	756.000,00	756.000,00	0,00	140.000,00	616.000,00
17223305	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - GESTAO.....	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17240101	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB.....	128.000.000,00	128.000.000,00	10.411.749,16	88.419.640,15	39.580.359,85
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS.....	19.416.000,00	19.416.000,00	2.929.891,29	13.379.293,31	6.036.706,69
17610301	PSB - PISO BASICO FIXO.....	902.500,00	902.500,00	0,00	60.000,00	842.500,00
17610302	PSB - PISO BASICO VARIAVEL II.....	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	180.500,00
17610303	PSB - IGD BOLSA FAMILIA.....	383.800,00	383.800,00	0,00	68.522,11	315.277,89
17610304	ACOES ESTRATEGICAS DO P.E.T.I.....	1.000,00	1.000,00	0,00	33.200,00	-32.200,00
17610305	PSE - IGD DO SUAS.....	55.000,00	55.000,00	0,00	19.955,08	35.044,92
17610306	PSB - BPC NA ESCOLA.....	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
17610307	PSE - PISO DE ALTA COMPL. I.....	648.000,00	648.000,00	0,00	162.000,00	486.000,00
17610308	PSE - PISO DE ALTA COMPL. II-P.RUA.....	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
17610309	PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.....	218.000,00	218.000,00	0,00	22.185,00	195.815,00
17610310	PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.....	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
17610311	PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX.....	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17610312	PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS.....	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00	548.000,00
17610314	BL PSB FNAS.....	0,00	0,00	0,00	614.800,00	-614.800,00
17610315	BL PSEMC FNAS.....	0,00	0,00	80.785,00	462.525,00	-462.525,00
17610316	BL PSEAC FNAS.....	0,00	0,00	148.000,00	518.000,00	-518.000,00
17619901	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.....	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00
17619903	MINISTERIO DOS ESPORTES-FESTA AVIATORIA.....	0,00	0,00	0,00	299.090,00	-299.090,00
17620201	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR.....	4.500.000,00	4.500.000,00	1.669.998,00	4.453.328,00	46.672,00
17620202	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR.....	7.800.000,00	7.800.000,00	817.641,00	4.905.846,00	2.894.154,00
17620203	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO.....	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00



17629901	PROTECAO SOCIAL BASICA.....	452.000,00	452.000,00	34.556,49	276.069,16	175.930,84
17629902	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	857.000,00	857.000,00	51.546,00	425.673,94	431.326,06
17629903	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17629905	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,00	0,00	13.306,00	93.142,00	-93.142,00
17629906	FUNDACAO - PROCON.....	60.000,00	60.000,00	0,00	202.984,56	-142.984,56
17630101	CONV. DE COOPERACAO.....	0,00	0,00	114.058,80	761.972,46	-761.972,46
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	71.700.000,00	71.700.000,00	5.013.445,81	36.738.651,36	34.961.348,64
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA.....	13.951.000,00	13.951.000,00	1.384.611,79	8.382.153,56	5.568.846,44
19113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU.....	800.000,00	800.000,00	70.386,58	270.081,32	529.918,68
19113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. -I.V.....	0,00	0,00	3.283,78	24.335,76	-24.335,76
19114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	82.305,36	417.694,64
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19191401	INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....	0,00	0,00	0,00	82.911,00	-82.911,00
19191501	MULTAS DE TRANSITO.....	11.600.000,00	11.600.000,00	1.279.821,99	7.578.960,86	4.021.039,14
19192701	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS.....	100.000,00	100.000,00	20.038,90	62.648,79	37.351,21
19195001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO.....	300.000,00	300.000,00	3.700,26	199.125,80	100.874,20
19199901	AUTO DE INFRAÇÃO NAO TRIBUTARIO.....	5.000,00	5.000,00	3.429,11	46.977,18	-41.977,18
19199902	AUTO DE INFRAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.....	7.000,00	7.000,00	26,24	115,22	6.884,78
19199903	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199904	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB.- MATO ALTO.....	42.000,00	42.000,00	1.496,75	23.678,63	18.321,37
19199905	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ARBORIZACAO.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199906	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199907	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CIDADE LIMPA.....	7.000,00	7.000,00	773,90	5.417,30	1.582,70
19199908	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ENTULHO.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199909	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO.....	7.000,00	7.000,00	0,00	1.128,45	5.871,55
19199910	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO.....	7.000,00	7.000,00	363,47	1.394,20	5.605,80
19199911	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - AREA VERDE.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199912	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS.....	7.000,00	7.000,00	193,93	614,13	6.385,87
19199913	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - LIMP. GERAL IMOVEL.....	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199914	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CAÇAMBA.....	7.000,00	7.000,00	0,00	980,48	6.019,52
19199915	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS.....	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19199916	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO.....	5.000,00	5.000,00	1.096,88	1.479,08	3.520,92
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	1.500.000,00	1.500.000,00	3.931,95	1.659.928,42	-159.928,42
19210601	DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO.....	0,00	0,00	690,00	7.174,75	-7.174,75
19220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	18.580,32	481.419,68
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	2.832,03	1.119.991,85	-119.991,85
19229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	0,00	0,00	409,92	514.181,50	-514.181,50
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA.....	49.000.000,00	49.000.000,00	2.756.234,52	23.333.594,40	25.666.405,60
19311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.....	26.000.000,00	26.000.000,00	1.386.147,49	13.055.842,04	12.944.157,96
19311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.....	11.500.000,00	11.500.000,00	806.702,71	6.258.974,87	5.241.025,13
19319901	REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS.....	8.500.000,00	8.500.000,00	491.139,97	3.438.304,38	5.061.695,62
19329901	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS.....	3.000.000,00	3.000.000,00	72.244,35	580.473,11	2.419.526,89
19900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS.....	7.249.000,00	7.249.000,00	868.667,55	3.362.974,98	3.886.025,02
19900301	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS.....	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
19909901	EVENTUAIS.....	2.000.000,00	2.000.000,00	669.678,10	790.736,30	1.209.263,70
19909902	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL.....	20.000,00	20.000,00	0,00	8.387,30	11.612,70
19909903	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
19909904	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909905	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO.....	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
19909906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL.....	1.390.000,00	1.390.000,00	800,00	1.064.923,81	325.076,19
19909907	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909908	FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909909	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO.....	60.000,00	60.000,00	4.260,87	42.608,70	17.391,30
19909910	FUNDO DE APOIO A CULTURA.....	450.000,00	450.000,00	2.662,29	70.771,40	379.228,60
19909911	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO.....	20.000,00	20.000,00	4.278,65	15.898,48	4.101,52
19909912	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO.....	15.000,00	15.000,00	1.038,84	8.310,72	6.689,28
19909913	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL.....	55.000,00	55.000,00	4.690,61	33.883,59	21.116,41
19909914	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO.....	120.000,00	120.000,00	10.737,24	81.633,68	38.366,32
19909915	ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	350.000,00	350.000,00	19.745,13	165.669,31	184.330,69
19909916	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE.....	10.000,00	10.000,00	0,00	2.480,15	7.519,85
19909917	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909918	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19909919	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO.....	1.050.000,00	1.050.000,00	145.258,12	1.037.062,86	12.937,14
19909935	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	0,00	0,00	5.517,70	40.568,06	-40.568,06
19909999	OUTRAS RECEITAS.....	0,00	0,00	0,00	40,62	-40,62
20000000	RECEITAS DE CAPITAL.....	15.031.900,00	15.031.900,00	1.433.251,25	3.602.935,46	11.428.964,54
21000000	OPERACOES DE CREDITO.....	10.000.000,00	10.000.000,00	1.426.651,25	3.047.035,46	6.952.964,54
21100000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS.....	10.000.000,00	10.000.000,00	1.426.651,25	3.047.035,46	6.952.964,54
21149901	PAC - MOBILIDADE.....	10.000.000,00	10.000.000,00	1.426.651,25	3.047.035,46	6.952.964,54
22000000	ALIENACAO DE BENS.....	200.000,00	200.000,00	6.600,00	263.400,00	-63.400,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS.....	200.000,00	200.000,00	6.600,00	73.200,00	126.800,00
22190002	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS.....	200.000,00	200.000,00	6.600,00	73.200,00	126.800,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS.....	0,00	0,00	0,00	190.200,00	-190.200,00
22250000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS.....	0,00	0,00	0,00	190.200,00	-190.200,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	4.831.900,00	4.831.900,00	0,00	292.500,00	4.539.400,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
24219902	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.....	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS.....	4.677.900,00	4.677.900,00	0,00	292.500,00	4.385.400,00
24710101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - OBRAS COMPL.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24710102	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA.....	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	897.000,00
24710103	ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS.....	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
24710104	REESTRUTURACAO REDE ATENCAO SAUDE MENTAL.....	2.338.900,00	2.338.900,00	0,00	0,00	2.338.900,00
24719902	TRANSF. DE CONV. UNIÃO (AQUIS.ROLO COMPR.).....	0,00	0,00	0,00	292.500,00	-292.500,00
24720101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL OBRAS COMPL.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
90000000		-107.800.000,00	-107.800.000,00	-8.182.408,34	-70.857.596,33	-36.942.403,67
97000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE.....	-107.800.000,00	-107.800.000,00	-8.182.408,34	-70.857.596,33	-36.942.403,67
97200000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE.....	-107.800.000,00	-107.800.000,00	-8.182.408,34	-70.857.596,33	-36.942.403,67
97210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM.....	-12.800.000,00	-12.800.000,00	-865.998,04	-7.491.557,47	-5.308.442,53
97210105	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR.....	-40.000,00	-40.000,00	-454,23	-16.247,97	-23.752,03
97213601	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE.....	-360.000,00	-360.000,00	-29.592,84	-236.742,72	-123.257,28
97220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS.....	-77.200.000,00	-77.200.000,00	-6.748.154,43	-48.417.706,05	-28.782.293,95
97220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA.....	-16.800.000,00	-16.800.000,00	-498.826,56	-14.359.517,13	-2.440.482,87
97220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPI-EXP.....	-600.000,00	-600.000,00	-39.382,24	-335.824,99	-264.175,01
	TOTAL DA RECEITA.....	1.200.626.900,00	1.200.626.900,00	93.492.658,95	761.476.433,54	439.150.466,46

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Gallina Paes Mascaram
Contadora
CRC-1SP183108/O-3

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de Agosto de 2016.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	11.869,77
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	26.409,60
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - PROCON.....	344.158,81
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA.....	367.739,38
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	510.431,95
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	211.149,18
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	32.907,34
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - CENTRAL DE FISIOTERAPIA DR JOAO J. CERA.....	84.994,15
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	1.896.127,77
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	0,00
Banco do Brasil – INCRA.....	88.103,59
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	49.117,31
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	482.334,62
Banco do Brasil - DNAEE.....	21.400,29
Banco do Brasil - DNPIM.....	672.241,93
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS.....	21.773,71
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	0,00
Banco do Brasil - CENTRO.....	5.831.657,61
Banco do Brasil - IPVA.....	3.818.617,60
Banco do Brasil - ICMS.....	295,87
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	10.942.147,14
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	950.741,07
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	46.107,02
Banco do Brasil - ICMS.....	119.366,62
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	927.200,91
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	656.248,76
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012.....	0,00
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO.....	1.540.581,75
Banco do Brasil – FUNDEB/2015.....	0,00
Banco do Brasil - MDE – DECÊNDIAIS/2015.....	815.945,66
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR.....	45.503,34
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL MAG.....	5.527.488,74
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR.....	1.679.554,06
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	11.090.422,53
Banco do Brasil - FNDE – APOIO FINANCEIRO AS CRECHES.....	0,00
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC.....	2.744,50
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	88.556,69
Banco do Brasil - PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA.....	1.827,01
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2016.....	6.202.800,44
Banco do Brasil - FUNDEB/2016.....	1.631.468,53
Banco do Brasil – PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB.....	0,00
Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA.....	0,00
Banco do Brasil – F.I.D. IPLAP.....	1.171.259,09
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA.....	173.208,64
Banco do Brasil – PMP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(SEDS).....	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	9.786,46
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	642.941,41
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	48.300,18
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS.....	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPBF.....	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UN. AS.SOC.-SUAS.....	0,00



Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	122.378,31
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	313.134,80
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	20.151,77
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	77.391,77
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	592.841,62
Banco do Brasil – PMP – INVEST. HOSPITAL REGIONAL	38.397,80
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE – PROG. QUALIS – UBS – FASE II.....	0,00
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	198.908,23
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.....	141.941,05
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA.....	1.050,80
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	41,00
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	480.344,66
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	370.116,34
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	2.493.310,29
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	12.307,53
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.641.327,83
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	535.910,62
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL	188.323,57
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	20.674,51
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	9.333,20
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS.....	1.770,34
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	10.049,71
Banco do Brasil – PMP – PROJETO ESP. SOCIAL.....	10.725,09
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	14.797,42
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	15.833,77
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	38,33
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	247.673,97
Banco Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	264,16
Banco Santander – CONTA SALARIO	8.212,37
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA.....	80.403,61
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.242,04
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO..	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016.....	10.317,10
Banco Santander - FUNDEB 2016	7.252,38
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO.....	4.541,36
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES.....	159.537,70
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	6.136.169,45
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	14.242.580,07
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	3.342.103,56
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO.....	17.886.858,95
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	110.658,56
Caixa Econômica Federal - MINICIA FEDERAL - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	14.436,54
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	132,11
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	84.349,68
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	21.418,75
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.200,27
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II.....	2.748.499,52
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS	38.102,27
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	297.763,22
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA	812.419,90
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	247.485,29
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	94.399,03
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	111.200,77
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	428.719,82
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS.....	8.667,82
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG.....	4.975,41
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT. ...	237.815,10
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	218,71
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	44.300,37
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	542.119,47
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT.....	9.004.841,06
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA....	122.606,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2016

PROCESSO Nº 50.862/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	120	GAL	ÁCIDO PERACÉTICO: solução desinfetante de alto nível com concentração entre 0,09% a 0,2%. Compatível com materiais ferrosos e, portanto, compatível com o reprocessamento dos endoscópios, pois seu pH é neutro (entre 5,5 e 7,0) conforme manual de limpeza e desinfecção de aparelhos endoscópicos da anvisa. O produto deverá ser pronto uso. Atóxico e biodegradável. Galão com 5 litros. Apresentar laudos comprobatórios de ação desinfetante no tempo apontado conforme RDC 35; Laudo do produto não ser corrosivo; e Laudo de compatibilidade da tira reagente ofertada com o produto ofertado. Acompanha frasco com tiras reagentes específicas em quantidade suficiente para análise (Leitura) por galão, conforme instruções de uso de cada fabricante. Apresentar Registro vigente de Saneante na ANVISA.	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00

Item 02 – Comercial 3 Albe Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016

PROCESSO Nº 80.059/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UNI	INTRACATH ADULTO: cateter com calibre 16 GA (1,7 mm - 12 IN (30,3 cm), agulha 14 GA (2,1 mm) - 2 IN (5,1 cm); apresentado em embalagem que garanta a esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00

Item 01 – Cotação Com. Repres. Imp. E Exp. Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016

PROCESSO Nº 83.689/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	7	Unid.	Toner 305XL preto original com a impressora HP LaserJet Pro 400 color M451 dw – CE410XL; COMPATIVEIS	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
02	5	Unid.	Toner 305A cyan original com a impressora HP LaserJet Pro 400 color M451 dw – CE411A; COMPATIVEIS	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
03	5	Unid.	Toner 305A yellow original com a impressora HP LaserJet Pro 400 color M451 dw – CE412A; COMPATIVEIS	R\$ 199,00	R\$ 995,00
04	5	Unid.	Toner 305A magenta original com a impressora HP LaserJet Pro 400 color M451 dw – CE413A; COMPATIVEIS	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
05	5	Unid.	Galão de tinta preto original para impressora multifuncional Ecotank L365 – Epson 664120; COMPATIVEIS	R\$ 64,00	R\$ 320,00

Itens 01 a 05 – Gama – Comércio de Equipamentos para Informática Ltda.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 761/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Prestação de serviços de deslocamento/remoção de poste ou rede, na Avenida Professor Vollet Sachs, n.º 1189, Bairro Nova América, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 18.171,41 (Dezoito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
Prazo Contratual: em até 120 (cento e vinte) dias.
Protocolo nº 145.229/2016.
Requisição: 1241/2016.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 18.171,41 (Dezoito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 762/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Prestação de serviços de deslocamento/remoção de poste ou rede, na Rua Corcovado, n.º 1430, Bairro Jardim Sônia, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 5.459,31 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Prazo Contratual: em até 90 (noventa) dias.
Protocolo nº 145.208/2016.
Requisição: 1219/2016.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.459,31 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Convênio nº 187/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIÃO PAULISTA DE FUTEBOL CLUBE. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 134.480/2016.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva de futebol.
Valor: R\$ 4.181,35 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/09/2016.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO ÔNIBUS – APEAO. – CNPJ nº 48.818.520/0001-32 (SEMUTTRAN)
Contrato: n.º 1367/2016.
Proc. Admin.: nº 44.944/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Gestão do Terminal Rodoviário de Piracicaba.
Valor: sem ônus.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 22/09/2016.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (GUARDA CIVIL)
Contrato: n.º 1364/2016.
Proc. Admin.: nº 111.609/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 224/2016.
Objeto: Prestação de serviços de envelopamento e adesivagem em veículos e fornecimento parcelado para a confecção de adesivos padronizados com aplicação para viaturas da GCMP, com fornecimento do material e arte.
Valor: R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/09/2016.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1365/2016.
Proc. Admin.: nº 83.925/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2016.
Objeto: aquisição de tapetes de borracha.
Valor: R\$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/09/2016.

Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (GUARDA CIVIL)
Contrato: n.º 1366/2016.
Proc. Admin.: nº 105.196/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 214/2016.
Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, com substituição de chip, cilindro e mag roller.
Valor: R\$ 8.037,00 (oito mil, trinta e sete reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/09/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. JURANDIR FERREIRA DE MOURA E LÉA MORGADO DE MOURA. (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 602/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Mathias de Albuquerque, nº 361, onde funciona o 7º Distrito Policial de Piracicaba.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2001.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 602/2001-1/15.
Valor: R\$ 1.898,21 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 21/09/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. MÁRIO JOSÉ CARREIRA BREGIEIRA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 100.334/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Moraes Barros, nº 1.615, Bairro Alto, o qual abrigará a Casa do Diabético de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/09/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 100.334/2008-1/9.
Valor: R\$ 3.396,41 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 21/09/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadoras: Sra. BÁRBARA NATHALY HUBERT LUBIANI e Sra. MARIA GABRIELA HUBERT LUBIANI. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 103.084/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, nº 199, Bairro Vila Monteiro, para a utilização do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2011.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 103.084/2011-1/5.
Valor: R\$ 6.531,56 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadoras: SANDRA REGINA PONTIN ALBERGHETTE E TAÍS PONTIN PAULO (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 97.897/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 1.219, Bairro Centro, para a instalação da Central de Cadastro Único.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/08/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 97.897/2012-1/4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.123,81 (seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos) mensais.
Data: 21/09/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. RAUL GOBETH. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 122.881/2014.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 2.517, Bairro Nova América, para instalação do USF Alvorada.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/08/2014.

DO ADITAMENTO
Termo de Aditamento nº 122.881/2014-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.745,25 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Data: 21/09/2016.

Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 22.575.323/0001-46 (SEMDES)
Contrato: n.º 1363/2016.
Proc. Admin.: nº 49.871/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/09/2016.

Contratada: J. GOMES BRINQUEDOS - ME. – CNPJ nº 07.019.252/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1362/2016.
Proc. Admin.: nº 202.509/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 327/2015 – Ata de Registro de Preços nº 287/2016 (válida até 16/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/09/2016.

Contratada: CM HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato nº 1361/2016.
Proc. Admin.: nº 147.424/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2015 – Ata de Registro de Preços nº 135/2016 (válida até 11/04/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/09/2016.

Contratada: M. E. DA SILVA LEMOS - ME. – CNPJ nº 19.802.740/0001-70 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1360/2016.
Proc. Admin.: nº 61.597/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2016 – Ata de Registro de Preços nº 334/2016 (válida até 30/06/2017).
Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupas e tanquinho.
Valor: R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/09/2016.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA ME. – CNPJ nº 13.925.092/0001-62 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1359/2016.
Proc. Admin.: nº 159.803/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 174/2015 – Ata de Registro de Preços nº 42/2015 (válida até 04/12/2016).
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.
Valor: R\$ 1.419,30 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Prazo: até 04/12/2016.
Data: 21/09/2016.

Contratada: POTENCIA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 15.811.280/0001-95 (SEDEMA)
Contrato: n.º 1358/2016.
Proc. Admin.: nº 112.552/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 228/2016.
Objeto: Aquisição de tela soldada em aço CA 60, para estrutura de concreto.
Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 21/09/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA CRISTINA CEZOTTO SEVERINO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, § 1º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 21 de setembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 21 de Setembro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003430/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003431/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003432/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003433/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003434/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003435/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003436/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003437/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003438/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
003439/2016	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
003440/2016	LINPAS PRODUTOS PARA EMBALAGENS EIRELI - EPP
003441/2016	VEREADOR ANDRÉ BANDEIRA
003442/2016	EDUARDO MAMORU YAMASHITA
003443/2016	VLAMIR APARECIDO P. DE GODOY
003444/2016	SETOR DE OFICINA
003445/2016	METALÚRGICA VARB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
003446/2016	STILUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
003447/2016	STILUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
003448/2016	PEDRO NEGRI
003449/2016	RITA DE CÁSSIA DA SILVA
003450/2016	ROBERLEI DIAS DE SOUZA
003451/2016	ROGERIO ROCHA MIGUEL
003452/2016	ROSA TAGLIATIOS
003453/2016	ROSANA AP. BENATTI NOGUEIRA
003454/2016	ELIANA APARECIDA PIERROTI
003455/2016	SERVIÇO SOCIAL
003456/2016	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL



003457/2016	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP
003458/2016	EMBRAPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA
003459/2016	EMBRAPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA
003460/2016	CYSIRA BELLINI MAZERO
003461/2016	FABIO SERMARINI
003462/2016	JUNIOR ISMAEL GESE
003463/2016	MARILDA BRIGATTI CORREA
003464/2016	ADACIR ALENCAR DA SILVA
003465/2016	JOÃO CARLOS FERNANDEZ
003466/2016	S E M A E
003467/2016	S E M A E
003468/2016	ROSANGELA ALVES DA SILVA
003469/2016	SALVADOR PIRES
003470/2016	SERGIO REIS COELHO BARBOSA
003471/2016	SEVERINO ROSA DA SILVA
003472/2016	SHEYLA WALTRICH LEITE
003473/2016	SILVANA S. DA SILVA VIEIRA
003474/2016	SOCIEDADE IND F SOCINFE S/A
003475/2016	SOLANGE DA SILVA SOUZA
003476/2016	SYLVIO GREGO
003477/2016	UEDJA FREITAS DA SILVA
003478/2016	VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS
003479/2016	VALDEMIR OLIVEIRA DE JESUS
003480/2016	VALQUIRIA P SILVA LOVADINI - ME
003481/2016	WALTER FERNANDES
003482/2016	WELLINGTON FERNANDO DELLA COLETA
003483/2016	RITA BEZERRA DA SILVA MAGALHÕES
003484/2016	SEBASTIAO PAULINO DE MOURA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000247/2016	000171/2016 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: "Arquivado".
001521/2016	000574/2010 AGRO PECUÁRIA FURLAN S.A.: "Concluído".
001704/2015	000574/2010 AGRO-PECUÁRIA FURLAN S/A: "Deferido".
002210/2016	001332/2016 EDIFÍCIO BELLA ITÁLIA: "Deferido".
002234/2016	001229/2015 LX CATO EMPREENDIMENTOS: "Deferido". IMOBILIÁRIOS LTDA
002264/2016	001362/2016 PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE: "Deferido". OBRA LTDA
002274/2016	002834/2013 CONSTRUPIRA ENGENHARIA E: "Deferido". CONSTRUÇÃO LTDA
002275/2016	002835/2013 CONSTRUPIRA ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
002438/2016	001438/2016 ELISABETE DE FÁTIMA GRECCO LIMA: "Indeferido".
002572/2016	004771/2014 JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP: "Deferido".
002762/2016	001635/2016 GUILHERME APARECIDO DE JESUS: "Indeferido". CHIQUEINI
002851/2016	001209/2016 JOSE MELOTO DE SOUZA: "Concluído".
002864/2016	001058/2014 BONAFÉ ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
002870/2016	001699/2016 MATHEUS PENNA LINARDI: "Deferido".
002872/2016	001229/2015 DANIELA MALAGOLI: "Deferido".
002903/2016	001711/2016 IONNICA LOCAÇÃO DE: "Deferido". EQUIPAMENTOS LTDA
002909/2016	001713/2016 CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME: "Concluído".
003180/2016	001893/2016 SETOR DE TRANSPORTES: "Concluído".
003321/2016	000574/2010 NILDA CRISTINA SANCINETTI MODOLO: "Deferido".
003339/2016	002000/2015 MARIA LÚCIA GUARNIERI: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 97/2016

Objeto: Aquisição de televisores de Led

Tipo: Menor valor global
Credenciamento: Dia 05/10/2016 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 05/10/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de setembro de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2016.
Contrato n.º: 91/2016
Processo n.º: 1107/2016
Contratada: M.A.A. Giordano Eirelli - ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços previstos no projeto de acessibilidade, incluindo-se materiais e mão de obra.

Valor: R\$26.151,20(vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Período de Vigência: 22/08/2016 a 21/09/2016.
Vigência da Garantia: 5 anos
Data de assinatura: 22/08/2016

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Obs: Publicação com efeitos retroativos a 22/08/2016

CMDCA e CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - C.M.D.C.A
Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - C.M.A.S

Em 09 de Setembro de 2016

Resolução Conjunta número 002 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social.

Estabelece e normatiza os fluxos de atendimento, e seus respectivos protocolos, à criança e adolescente no município de Piracicaba, nas seguintes situações: violência sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Piracicaba em conjunto com o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 6246/2008.

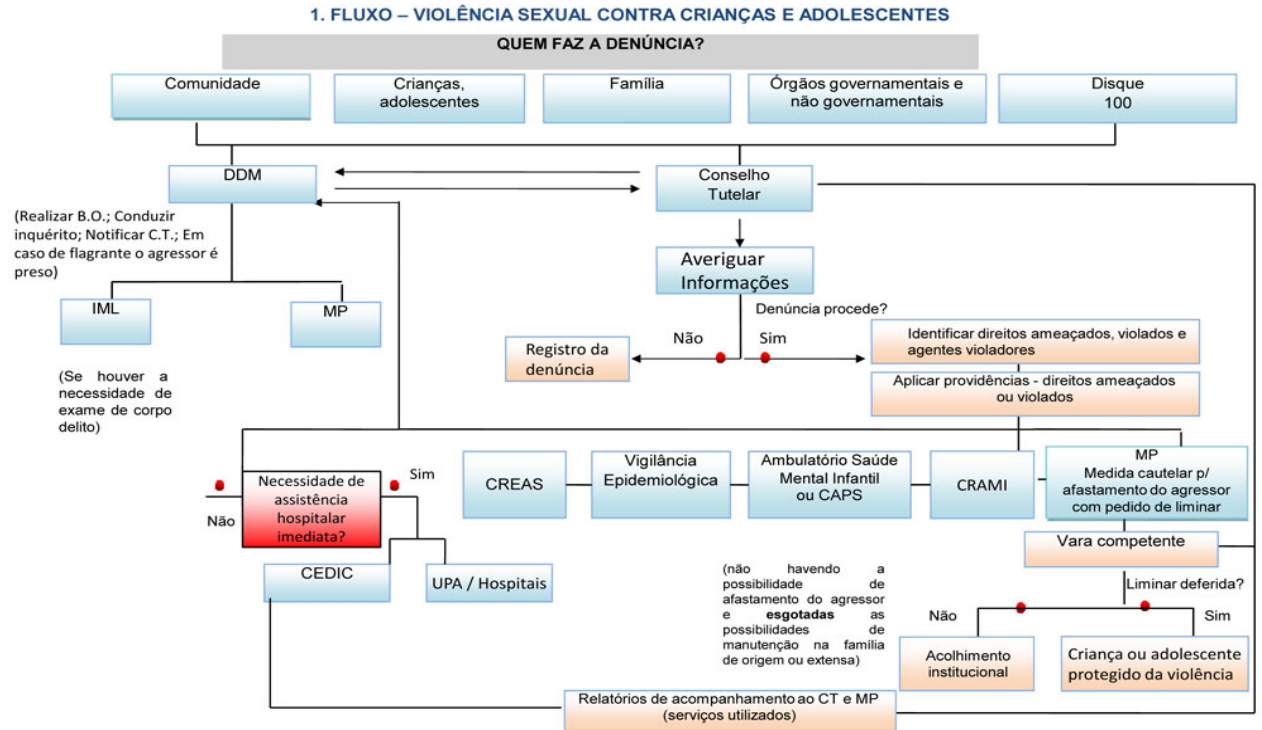
Considerando que o processo de construção dos fluxos de atendimento, e seus respectivos protocolos ocorreu no período compreendido entre 24/05/2013 e 19/09/2013, em 10 encontros com a Rede de Atendimento à criança e adolescente no município de Piracicaba, totalizando 40 horas, contando com a participação de representantes dos seguintes órgãos, serviços e instituições: Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Doenças Infecto Contagiosas -CE-DIC, Saúde Mental, Ambulatório de Saúde Mental Infante-Juvenil, Ambulatório de Saúde Mental Álcool e outras Drogas, Vigilância Epidemiológica, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, Conselho Tutelar I e II, Secretaria Municipal de Educação, Saúde do Escolar, Colégio Salesiano Dom Bosco - Oratório São Mario, Escola Passo a Passo, Departamentos de Proteção Social Básica e Especial / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e II, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Serviço Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa - SEAME, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Centro, CRAS Piracicamirim, CRAS Mario Dedini, CRAS São José, CRAS Novo Horizonte, Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância/Piracicaba - CRAMI, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, Projeto Recriando, Centro de Atendimento Socioeducativo -CASE, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Vara da Infância e da Juventude, Casa do Bom Menino, Casa de Acolhimento I, II e III, Lar Franciscano, Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA, Procuradoria-Geral do Município e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Considerando que concluído o processo de construção dos Fluxos e seus protocolos, em dezembro de 2013, estabeleceu-se que os atores envolvidos nas ações planejadas teriam seis meses para avaliarem os fluxos definidos e identificarem necessidades de ajustes ou modificações;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de ofício enviado para toda a rede de atendimento em 06/03/2015 deu publicidade e estabeleceu que os atendimentos deveriam seguir os fluxos e seus respectivos protocolos, determinando um período experimental de 6 meses para nova avaliação e indicação de necessidade de ajustes;

Considerando que no ano de 2015 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES, como setor responsável pela coordenação dos Serviços Socioassistenciais envolvidos nos atendimentos em foco, realizou encontros nos dias 04 e 18 de Maio e 04 de Agosto com a participação de representantes do Departamento de Proteção Social Especial / SEMDES, Conselhos Tutelares I e II, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e II, Serviço Especializado em Abordagem Social/SEAS, Serviço de Apoio ao Adolescente com medida socioeducativa - SEAME, Vara da Infância e Juventude, Casa do Bom menino, Família Acolhedora - PASCA, Lar Franciscano, Casa Lar Menina dos Olhos de Deus, para reavaliação dos fluxos e seus respectivos protocolos, tendo realizado ajustes relacionados à atualidade dos serviços;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fez nova avaliação dos fluxos e seus respectivos protocolos em reunião ordinária no dia 10/06/2016, onde ficou constatada a necessidade de reavaliar alguns fluxos junto aos atores envolvidos no atendimento das violações de direitos da criança e do adolescente;



Símbolos: Centro de Doenças Infecto Contagiosas (CEDIC); Conselho Tutelar (CT); Delegacia de Defesa da Mulher (DDM); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Instituto Médico Legal (IML); Ministério Público (MP); Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Vara da Infância e Juventude (VIJ); Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI).



Projeto Convivência Familiar e Comunitária - Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária - Piracicaba						
1.1 - PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Nº	AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL	INSTRUMENTAIS	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	Denunciar a ameaça ou violação dos direitos ao Conselho Tutelar	Comunidade Família Criança/adolescente Órgãos Governamentais e não governamentais (denunciantes) CT Disque 100	Denunciante	Denúncia por: Contato telefônico Contato pessoal Ofício e relatório (caso se trata de uma denúncia da rede de serviços) Notificação compulsória	No momento em que o fato ocorreu ou após recebimento da denúncia	Se a denúncia for feita na DDM, o CT deve ser notificado. Todos os casos deverão ser encaminhados aos CREAS. Os CREAS atenderão, a partir da requisição do CT, no entanto a DDM continuará enviando cópia do BO para os CREAS.
2	Averiguar a denúncia	CT	CT	Coleta de dados	Dia útil subsequente, em caso de plantão; Imediato, se a denúncia ocorrer em dia útil	
2.a	Acionar o serviço de Saúde	Criança/adolescente Família/responsável legal CEDIC (durante a semana) UPA (aos finais de semana) CT	CT ou responsável legal que assegure a proteção	Contato pessoal e telefônico Encaminhamentos e relatórios com descrição da denúncia e providências já realizadas Requisição de Serviços Notificação compulsória	O mais rápido possível, avaliando a necessidade do atendimento (no máximo, em 48 horas)	Caso o denunciante seja o próprio serviço de saúde, não haverá a necessidade de acionar o referido serviço

5	Encaminhar a criança ou adolescente e família para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para acompanhamento sistemático	Criança/adolescente Família CT CREAS/SEMDES	CT CREAS	Contato telefônico com o CREAS e agendamento do 1º atendimento (prazo 5 dias) Requisição do serviço encaminhado a SEMDES Encaminhamento do Relatório Informativo lacrado diretamente ao CREAS (prazo 3 dias)	Após os procedimentos terem sido realizados	Atendimento Psicossocial Acompanhamento familiar
5.1	Encaminhar a Criança ou adolescente para o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS ou Ambulatório de Saúde Mental Infantil	Família CT CAPS Ambulatório de Saúde Mental	CT CREAS	Informativos com descrição das ações já realizadas CREAS informará ambulatório Saúde Mental Infantil os encaminhamentos feitos ao CRAMI	Após os procedimentos terem sido realizados	O CRAMI desenvolve projeto que consiste no atendimento de crianças vítimas de abuso sexual (duração até Dezembro de 2016), após esse prazo o atendimento será realizado pelo Ambulatório de Saúde Mental Infantil. Avaliar a possibilidade de incluir o agressor em tratamento terapêutico específico.

6	Elaborar/encaminhar relatórios para o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude	Serviços requisitados CT VIJ		Relatório de Acompanhamento	De acordo com a necessidade	
---	---	------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------	--

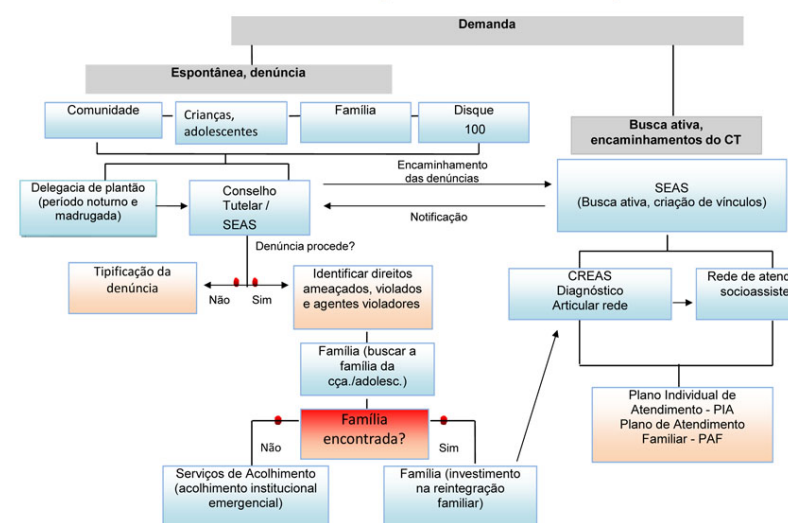
Convivência Familiar e Comunitária – Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

Símbolos: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Centro de Doenças Infecto Contagiosas (CEDIC); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar (CT); Delegacia de Defesa da Mulher (DDM); Instituto Médico Legal (IML); Ministério Público (MP); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES); Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Vara da Infância e Juventude (VIJ); CRAMI (Centro de Referência aos Maus Tratos Infantis)

RUMO Consultoria e Treinamento4

2.a.1	Notificar a Vigilância Epidemiológica	CT Serviços de Saúde DDM Vigilância Epidemiológica	CT Serviços de saúde	Notificação Compulsória	Imediato	Resolução MS 196, ECA Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar a autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente
2.a.1.2	Registrar Boletim de Ocorrência	Criança/adolescente Família/responsável legal DDM – Delegacia de Plantão CT	CT Família/ responsável legal	Comparecer pessoalmente para lavrar B.O.	Após a averiguação da denúncia	É de competência do CT acompanhar a criança/adolescente à DDM, caso não haja a presença do responsável legal
2.a.1.3	Encaminhar ao Instituto Médico Legal (IML), nos casos de necessidade de exame pericial	Família/responsável legal Criança/adolescente DDM – Delegacia de Plantão CT IML	DDM Delegacia de Plantão Família/responsável legal	Comparecer pessoalmente	Constatada a necessidade, o mais rápido possível	É de competência do CT acompanhar a criança/adolescente ao IML, caso não haja a presença do responsável legal

2. FLUXO– CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA



Símbolos: Conselho Tutelar (CT); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Plano de Atendimento Familiar (PAF); Plano Individual de Atendimento (PIA); Serviço de Abordagem Social (SEAS).

Projeto Convivência Familiar e Comunitária - Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

2.1. - PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES – CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA						
Nº	AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL	INSTRUMENTAL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	Serviço de abordagem de rua: busca ativa Demanda espontânea Denúncia recebida via Conselho Tutelar e Comunidade	CT Criança/Adolescente Comunidade Família Educadores sociais Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)	SEAS	Relatório e diário de abordagem/Ficha de identificação Denúncia por telefone e pessoalmente	Imediato	É o SEAS quem realiza a abordagem social no município. As denúncias de mendicância, trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua e drogadição associada à situação de rua deverão ser encaminhadas ao SEAS
1.1.	Notificar o CT	CT SEAS	SEAS Conselho Tutelar	Contato telefônico e relatório	Contato telefônico (imediato) Relatório (1 semana)	Caso a situação seja constatada no período da noite ou madrugada, a Delegacia de plantão deve ser acionada, para que entre em contato com o Conselho Tutelar, caso seja necessário. O SEAS terá acesso ao número do contato telefônico do plantonista do Conselho Tutelar.

1.2.	Buscar a família da criança/adolescente	CT Família	CT	Contato com a Rede Visitas domiciliares	Após notificação	
1.3.	Encaminhar para o serviço de Acolhimento Institucional Emergencial	CT Serviço de Acolhimento	CT	Termo de entrega e responsabilidade acompanhando o relatório	Imediato	O acolhimento emergencial ocorrerá no caso de família não localizada, ou recusa em receber a criança/adolescente.
2	Realizar diagnóstico: conhecer o contexto familiar para compreender as situações de rua	CT CREAS	CREAS	Estudo socioeconômico e cultural Visita domiciliar Resgate de prontuário	10 dias	
3	Referenciar o caso ao CRAS	CREAS	CREAS	Relatório	Após cessar	O CRAS deverá tomar as providências previstas na Tipificação do serviço.

Projeto Convivência Familiar e Comunitária - Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

Observação: Previsão de ações estratégicas - Realizar diagnóstico municipal de crianças e adolescentes em situação de rua para planejamento de ações preventivas; Elaborar Plano Municipal de Prevenção a Situações de Rua.

Símbolos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar (CT); Serviço de Abordagem Social (SEAS).

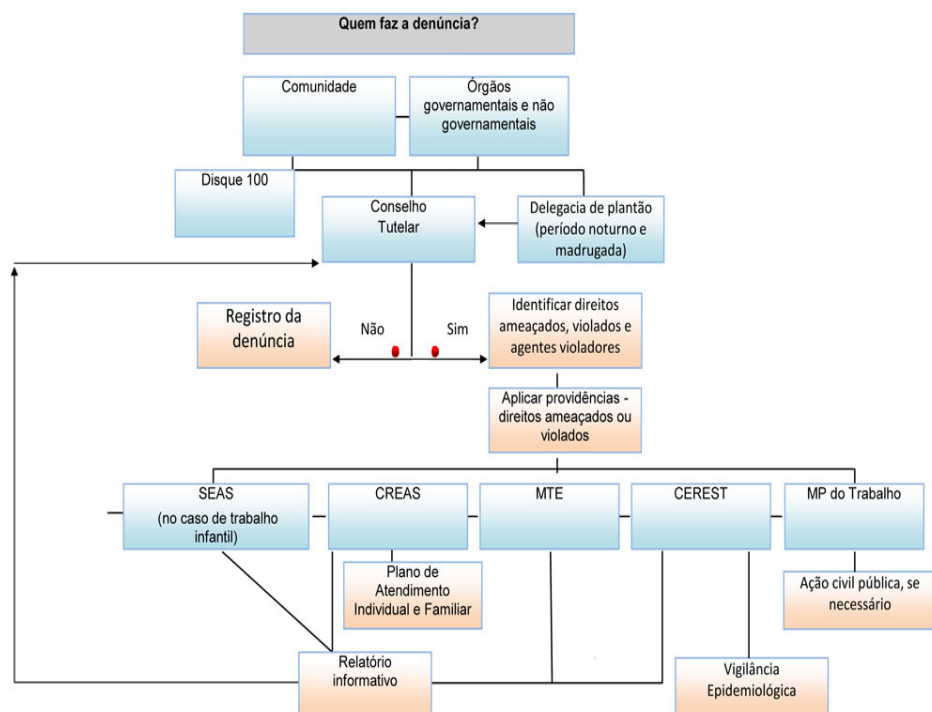
RUMO Consultoria e Treinamento 3

2.b	Acionar o serviço da Assistência Social para escuta dos envolvidos na denúncia a fim de identificar sua pertinência	CREAS	CREAS	Escuta da criança/adolescente e responsável	Em até 5 dias	
3	Cessar a ameaça/violação do direito Proteger a Criança – Adolescente (afastamento do agressor)	Criança/adolescente Família CT MP CREAS	CT DDM	Relatório para o MP. O MP ingressará medida cautelar para afastamento do agressor.	IMEDIATO	No caso do agressor residir na moradia da vítima, avaliar a possibilidade de afastar o agressor da moradia comum. Caso seja constatado a exploração sexual como forma de trabalho infantil juvenil, encaminhar para o MP, CT, Ministério do Trabalho
3.1	Cessar a ameaça/violação do direito Proteger a Criança – Adolescente (propositura de ação cautelar para afastamento do agressor)	Criança/adolescente Família MP VIJ	MP	MP ingressa com medida cautelar com pedido de liminar para afastamento do agressor	5 dias	
3.2	Cessar a ameaça/violação do direito Proteger a Criança – Adolescente (deferimento ou não da liminar para afastamento do agressor)	Criança/adolescente Família MP VIJ	VIJ	Liminar	48h	Juiz concede ou não a liminar

3.3	Cessar a ameaça/violação do direito Proteger a Criança – Adolescente (determinação da medida protetiva de acolhimento institucional)	Criança/adolescente Família CT CREAS/SEMDES MP VIJ	VIJ	Ofício determinando a medida de acolhimento	Imediato	Na impossibilidade de afastamento do agressor, e esgotadas todas as possibilidades de encaminhamento à família extensa, a criança/adolescente deverá ser acolhido
3.4	Cessar a ameaça/violação do direito Proteger a Criança – Adolescente (aplicação da medida de acolhimento institucional emergencial)	Criança/adolescente Família CT Serviço de Acolhimento CREAS/Depto. Central de Vagas/SEMDES MP VIJ	CT	Termo de Comunicação de Acolhimento (até que seja expedida a Guia de Acolhimento Institucional) Contato com a rede	24h	Durante os plantões, se for necessário realizar o acolhimento emergencial, o CREAS auxiliará (no primeiro dia útil) o CT no diagnóstico se já estiver acompanhando o caso.
4	Encaminhar inquérito para o MP (propositura de ação penal)	DDM Delegacia de Plantão MP	DDM Delegacia de Plantão	Remessa do Inquérito Policial	30 dias, renováveis por mais 30 dias	Pedidos de prazos superiores dependem de autorização judicial



3. Fluxo – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR



Símbolos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ministério Público (MP); Serviço de Abordagem Social (SEAS).

Projeto Convivência Familiar e Comunitária – Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

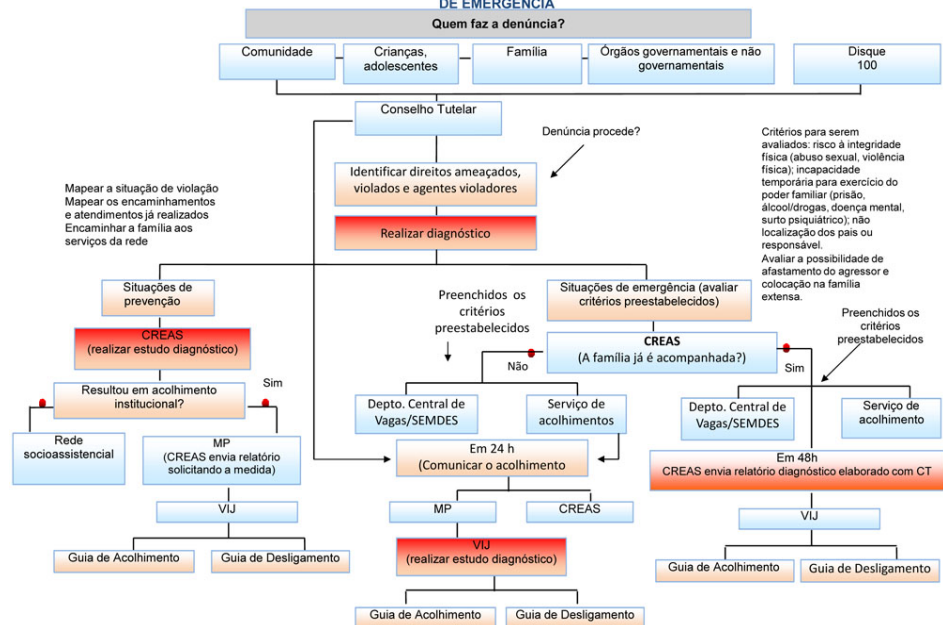
3.1 - PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES – TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ADOLESCENTE IRREGULAR						
Nº	AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL	INSTRUMENTAIS	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	Denunciar a ameaça ou violação dos direitos ao Conselho Tutelar ou por intermédio do disque 100	Sociedade Civil CT	Sociedade Civil (denunciante)	Telefone Comunicação Escrita Ofício ao Poder Público	Imediato	Se a situação for constatada pelos serviços da rede, não deve ser utilizado o disque 100, deve ser acionado diretamente o Conselho Tutelar
2	Notificar o SEAS, em caso de trabalho infantil na rua, para a realização do serviço de abordagem	CT Sociedade Civil SEAS	Conselho Tutelar Sociedade Civil (denunciante)	Telefone Ofício	Imediato	
2.1	Requisitar os serviços do CREAS	CT CREAS	Conselho Tutelar	Ofício	Imediato	
2.2	Notificar o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	CT MTE CEREST MPT	Conselho Tutelar	Ofício	48 horas	Notificar o MPT no caso de haver a necessidade de propositura de ação civil pública.

2.3	Órgãos devem fazer relatório informativo sobre o desfecho do caso	CEREST MTE CREAS SEAS CT	CEREST MTE CREAS SEAS	Ofício	Imediato ao fim do caso	
2.4	Notificação à Vigilância Epidemiológica e ao Conselho Tutelar	CEREST Vigilância Epidemiológica Conselho Tutelar Sociedade	CEREST	Ofício	Imediato	
3	Acionar a Delegacia de plantão, para que entre em contato com o Conselho Tutelar, caso a situação seja constatada no período da noite ou madrugada	Delegacia de Plantão CT	Delegacia de Plantão CT	Pessoalmente, contato telefônico	Imediato	
4	Encaminhar relatório informativo para o Conselho Tutelar após abordagem social	SEAS Conselho Tutelar CREAS	SEAS	Relatório Informativo	Até 30 dias para diagnóstico, a partir da incidência de abordagens	Continuidade da abordagem, vide fluxo de situação de rua
5	Elaborar Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)	CREAS	CREAS	PAF	O tempo necessário para cessar a violação	

Símbolos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Conselho Tutelar (CT); MTE (Ministério do Trabalho e Emprego); Ministério Público (MP); Plano de Acompanhamento Familiar (PAF); Serviço de Abordagem Social (SEAS).

RUMO Consultoria e Treinamento

4.1 - FLUXO – PARTE I – DIAGNOSTICO EM SITUAÇÕES DE PREVENÇÃO AO ACOLOTIMENTO E DIAGNOSTICO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA



Projeto Convivência Familiar e Comunitária – Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

4.1.1 – PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES – DIAGNÓSTICO EM SITUAÇÕES DE PREVENÇÃO AO ACOLOTIMENTO						
Nº	AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL	INSTRUMENTAIS	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	Denunciar a ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes	Comunidade Família Criança/adolescente Órgãos Governamentais e não governamentais	Denunciante	A denúncia poderá ser feita por telefone, pessoalmente, ou por relatório informativo	Imediato	Art. 13, ECA Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Art. 56, I a III, ECA Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho tutelar os casos de: I- maus tratos envolvendo seus alunos II- reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados ou recursos escolares; III- elevados níveis de repetência.

2	Receber denúncia e apurar a veracidade (Conselho Tutelar)	Comunidade Criança/adolescente CT		1-Formulário de recebimento da denúncia (por telefone ou pessoalmente), e recebimento de documentos da rede. 2-Visita/notificação 2.1-Denúncia procede: Abertura de prontuário e registro no próprio formulário de denúncia em campo específico 2.2 – Denúncia não procede: Termo de declarações. 3-Registro no SIPIA	Imediato	Se a denúncia for por telefone, deverá ser formalizada, porém respeitando-se o direito ao anonimato. A apuração sobre a veracidade de uma notícia deverá ser feita no local em que ocorrer a ameaça ou violação de direito, se possível, destacando dois conselheiros tutelares in loco. A entrada no local deve ser feita com a permissão dos proprietários ou responsáveis. Em casos extremos, poderá e deverá requisitar força policial para garantir sua integridade física e a de outras pessoas, assim como as condições para apuração. Haverá, também, a notificação das partes envolvidas para prestarem esclarecimentos. Art. 136, VII, ECA
3	Realizar diagnóstico de investimento à prevenção de acolhimento Situação de Violação de Direitos, sem necessidade de acolhimento emergencial, aciona o CREAS.	Família Criança/adolescente CT CREAS/SEMDES Família CT CREAS Rede de serviços	CT / SEMDES CREAS	Formulário de requisição de serviços em duas vias, uma para o CREAS, e outra, para SEMDES, acompanhado de relatório que explicite a gravidade, as medidas adotadas e a necessidade de investimento, a prevenção de acolhimento.	Até 20 dias	O CREAS também será informado nas situações de acolhimento emergencial. Importante avaliar a distribuição da requisição de serviços para a SEMDES, para evitar os atrasos nos encaminhamentos. As requisições devem ser em duas vias: uma para o CREAS e outra para a SEMDES, e que o CREAS já iniciasse o trabalho.

3.1	Mapear a situação de violação de direitos junto à família, e os encaminhamentos realizados pela rede de atendimento já realizados e as medidas de defesa dos direitos adotados.	Família CT CREAS rede de serviços	CREAS	Visita Domiciliar Contatos Telefônicos Relatórios Consultas ao judiciário e demais atividades previstas no PAEFI (Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	Início Imediato (após a notificação)	Havendo demanda urgente, acionar o SGDCA (ex. afastamento agressor, encaminhamento para o serviço de saúde, etc.).
3.2	Encaminhar a família aos serviços da Rede	Família CREAS/SEMDES Rede de Serviços	CREAS	Visita Domiciliar Contatos Telefônicos Relatórios Consultas ao judiciário e demais atividades previstas no PAEFI (Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	Imediato (após a identificação das demandas)	
3.3	Realizar reunião com a rede para discutir e fechar o diagnóstico	CREAS Rede de Serviços CT Poder Judiciário, quando existir processo	CREAS	Reunião Ata de Reunião Relatório diagnóstico	20 dias após a notificação	
4	Conclusão do diagnóstico (situação 1) Enviar relatório ao MP para determinação da medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar	Família CT CREAS MP Rede de serviços	CREAS CT	Relatório diagnóstico	Após a conclusão do estudo diagnóstico	Caso seja avaliado que realmente será necessário o afastamento da criança e/ou adolescente de seu núcleo familiar (família de origem ou extensa) o CREAS deve realizar junto com o CT e demais atores da rede, relatório diagnóstico que será encaminhado ao MP justificando a necessidade da medida protetiva de acolhimento.

5	Conclusão do diagnóstico (situação 2) Acompanhar os encaminhamentos realizados à família	Família CREAS Rede de Serviços	CREAS	Atendimento psicossocial Orientação sócio-jurídica Encaminhamentos Contatos com a rede Visitas domiciliares	Em média, até 6 meses (após a notificação)	Nesta situação, a conclusão do estudo diagnóstico indicou que não há a necessidade da medida protetiva, de acolhimento, mas sim de investimento e apoio à família.
5.1	Monitoramento	Família CREAS Rede de Serviços	CREAS	Contatos Visitas Atendimento	Em média 1 mês, após o término do período de acompanhamento	
5.2	Contra referência ao CRAS	Família CREAS CRAS CT	CREAS	Relatório Informativo ao CT e ao CRAS, quando necessário ao Poder Judiciário	5 dias após o término do Monitoramento	

Símbolos:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Conselho Tutelar (CT);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Ministério Público (MP);
- Vara da Infância e Juventude (VJ);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA)



```

graph TD
    Title[Acolhimento Institucional e Inserção Familiar]
    CV[Central de Vagas] -- Notificação --> SA[Serviço de acolhimento]
    SA --> ACA[Acolhida da criança/adolescente]
    ACA --- APS[Atendimento psicossocial]
    SA --> CREAS[CREAS]
    SA --> CRAS[CRAS]
    SA --> SAUDE[SAÚDE]
    SA --> EDUC[EDUCAÇÃO]
    SA --> VIJ[VIJ]
    SA --> CQA[CÇA/ADOLESC./FAMÍLIA]
    CREAS --> EPIA[Elaborar o PIA]
    CRAS --> EPIA
    SAUDE --> EPIA
    EDUC --> EPIA
    VIJ --> EPIA
    CQA --> EPIA
    EPIA --> EPIA_EXEC[Executar o PIA]
    EPIA_EXEC --> EPIA_AVAL[Avaliar e reformular o PIA, se necessário]
    CQA --> EPAF[Elaborar PAF]
    EPAF --> EPAF_EXEC[Executar o PAF]
    EPAF_EXEC --> EPAF_AVAL[Avaliar e reformular o PAF, se necessário]
    EPIA_AVAL --> RF[Reinserção Familiar]
    EPAF_AVAL --> RF
    RF --> FOE[Família de origem ou extensa]
    RF --> FS[Família substituta]
    FOE --> AF[Acompanhamento familiar]
    FS --> VIJ2[VIJ]
    FS --> MP[MP]
    AF --> CV
    AF --> SA
    AF --> CRAS
    AF --> SAUDE
    AF --> EDUC
    AF --> VIJ2
    AF --> CQA
  
```

Projeto Convivência Familiar e Comunitária – Grupo de Trabalho Convivência Familiar e Comunitária – Piracicaba

3	A – Atendimento individual (psicossocial);	Modalidade de acolhimento		Relatórios			Em caso de bebê recém-nascido com guia de acolhimento, poderá haver parceria com a UBS para sair da maternidade com consulta já agendada.
	B – Articulação com outros serviços (primeira quinzena após acolhimento)	CREAS	Equipe técnica da modalidade de acolhimento	Evolução de caso em prontuário		Permanente	Deverá ser providenciada, ainda, certidão de nascimento da criança.
	C – Providências relativas a documentos + saúde	VII		Reuniões com a rede			
	D- Matrícula escolar ou transferência escolar.	Rede de atendimento		Ata de reunião redigida pelo serviço de acolhimento			
3.1.	Realizar reunião de rede (até 15º dia) com o objetivo de estabelecer ações conjuntas para acompanhamento familiar.	Equipe técnica do serviço de acolhimento CREAS VII CT	Equipe técnica do serviço de acolhimento	Reunião e ata de reunião		Até 15 dias após acolhimento	Equipe técnica do acolhimento fará o agendamento e a ata da reunião.
		Rede de atendimento					
3.2.	Assegurar reuniões entre os responsáveis pelas pessoas idosas, serviços de acolhimento, CREAS e advogada do CREAS quando o acolhimento institucional/familiar de criança/adolescente.	Famílias Equipe técnica do serviço de acolhimento CREAS	CREAS Equipe técnica do serviço de acolhimento	Reunião		5 dias a partir do acolhimento	Serviços de acolhimento fará a acolhida da família, e, seguida faz contato com as duplas dos CREAS, para agendar data de reunião com presença do advogado para orientações sócio-jurídicas a família, se necessário.

4	Elaborar o PIA	Criança/adolescente Família Equipe técnica do serviço de acolhimento Rede de serviços CRAS/CREAS VIJ CT	Equipe técnica do serviço de acolhimento	PIA Evolução do caso Relatório informativo Atendimento individual semanal	Início imediato, conforme previsto no ECA, e prazo de 30 dias a partir do recebimento da medida, para sua conclusão	Assegurar a participação de todos os atores envolvidos da rede de serviços na construção do PIA, e envio de cópia ao mesmo.
4.1.	Elaborar o PAF	Família Equipe técnica do serviço de acolhimento CRAS/CREAS VIJ Rede de serviços Criança/adolescente	Equipe técnica do serviço de acolhimento	PAF Relatório Visita domiciliar Busca ativa da família Reuniões com a rede Consulta ao processo judicial	45 dias a partir do recebimento da medida para sua conclusão	Em casos em que todas as crianças foram acolhidas, assegurar a participação do CREAS na construção do PAF. Em casos em que permaneceram crianças/adolescentes na família, garantir a construção do PAF de forma conjunta entre CREAS e Acolhimento. Enviar cópia do PAF para todos os atores envolvidos da rede de serviços, inclusive para a família.

4.4.	Realizar audiência	Família de origem Equipe técnica da modalidade de acolhimento CREAS VIJ Defensoria Pública	VIJ (Juiz provocado pelo direcionamento do PAF e demais relatórios)	Relatórios PAF	Até 6 meses a partir da medida de acolhimento e posteriormente manter o fluxo de 6 em 6 meses.	Melhorar o fluxo de informação para evitar ações arbitrárias
4.5.	Atualização de PIA Atualização de PAF	Equipe técnica do serviço de acolhimento Criança/adolescente Família Rede de serviços CREAS VIJ Conselho Tutelar	Equipe técnica do Serviço de Acolhimento CREAS VIJ Conselho Tutelar	PIA PAF	Semestral (de forma processual)	CREAS é responsável quando há crianças/adolescentes na família.
5	Comunicar a autoridade judiciária sobre a possibilidade de reinserção na família de origem ou extensa.	CREAS Família Equipe técnica do Serviço de Acolhimento VIJ MP	Equipe técnica do serviço de acolhimento	Relatório ao Judiciário com cópia para o CREAS e CT	Máximo em 2 anos	Art. 101, § 8º, ECA VIII - colocação em família substituta. Se a VIJ decidir pela reinserção familiar, será expedida a Guia de desligamento, com cópia a Central de vagas/SEMDES, Conselho Tutelar e CREAS.

8	Desligamento: encaminhamento para família substituta Enviar relatório ao MP	Equipe técnica do serviço de acolhimento VIJ MP Defensoria Pública	Equipe técnica do serviço de acolhimento	Relatório	Assim que constatada a impossibilidade de reintegração familiar	Art. 101, § 9º, ECA Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
---	--	---	--	-----------	---	--

Síglas: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro Especializado de Referência da Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar (CT); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Ministério Público (MP); Plano de Atendimento Familiar (PAF); Plano Individual de atendimento (PIA); Unidade Básica de Saúde (UBS); Vara da Infância e Juventude (VIJ), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).



Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

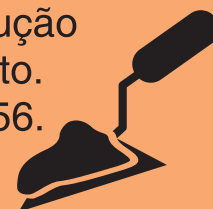


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

